



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Elmitho Ferreira dos Santos Filho**, inscrição n. 288444.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pelo Tribunal de Contas em que consta que o requerente é servidor do Quadro de Pessoas da Secretaria do citado tribunal, ocupando o cargo de Analista de Controle Externo desde 22/07/1996; exemplar de livro "Sociedade democrática, direito público e controle externo" publicado em 2006 com artigo intitulado "A atuação dos Tribunais de Contas para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e sua importância para as punições fiscais e penais" com registro no ISBN n. 85-60365-00-1; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal – comprovando inscrição originária desde 25/02/1998; cópias autenticadas de certidões das Secretarias de Juízo das 1ª e 2ª Varas da Família, Órfãos e Sucessões, 3ª Vara Cível da Circunscrição de Taguatinga/DF, das 14ª e 20ª Varas Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, 1ª Vara Cível da Circunscrição de Samambaia/DF, 1ª Vara Cível da Comarca de Sabará/MG; cópia autenticada de publicação "Diário Oficial da União" contendo edital que regia o Concurso



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Público do Superior Tribunal de Justiça datada de 27/02/2004 com cópia autenticada de publicação no "Diário Oficial da União" contendo resultado final do citado concurso, datada de 30/06/2004.

É o sucinto relatório.

Com relação ao artigo jurídico de autoria única intitulado "A Atuação dos Tribunais de Contas para o Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e sua Importância para as Punições Fiscais e Penais", publicado no livro "Sociedade Democrática, Direito Público e Controle Externo", em 2006, com ISBN n. 85-60365-00-1, foi atribuído um ponto de título ao candidato, já que apresentou um exemplar da publicação, comprovando registro no ISBN, assim como estabelecido no Edital n. 01/2007.

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos sete pontos de títulos ao candidato, já que foi constatado nas certidões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Sabará/MG, que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2001 a 2004, 2006 e 2007. Para o cômputo da pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 25/02/1998, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Ao concurso público para o cargo de Analista Processual do Superior Tribunal de Justiça, não há como atribuir pontos de títulos, já que as publicações oficiais apresentadas pelo requerente não estão completas, o que dificulta, nesse caso específico, a confirmação da aprovação no referido certame. Ademais a publicação não faz menção à data de homologação do citado certame, a qual se faz necessária para comprovar a aprovação em todas as etapas do processo seletivo.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 8 (OITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora